



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2024

CRIA O SELO EMPRESA AMIGA DO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Amiga do Animal no município de Itajaí, com o objetivo de promover a adoção de cães e gatos comunitários por empresas e comércios privados, bem como oferecer suporte veterinário e assistência às necessidades dos animais.

Art. 2º As empresas e comércios privados que desejarem receber o Selo Empresa Amiga do Animal deverão se cadastrar junto ao Instituto de Proteção aos Animais de Itajaí (INIS).

Art. 3º Os benefícios concedidos às empresas participantes do programa incluem:

- I) Recebimento de vacinas, rações, medicamentos e consultas com veterinários, fornecidos pelo INIS, para os animais adotados ou que habitam nas proximidades das empresas cadastradas.
- II) Disponibilização de espaços para realização de feiras de adoção de animais, promovidas pelo INIS, nas dependências das empresas participantes.

Art. 4º O INIS será responsável pela gestão e coordenação do Selo Empresa Amiga do Animal, incluindo a realização de campanhas de conscientização e orientação sobre a posse responsável de animais.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei, estabelecendo normas complementares para a efetivação do Selo Empresa Amiga do Animal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa estabelecer o Selo Empresa Amiga do Animal no município de Itajaí, com o propósito de promover a adoção responsável de cães e gatos comunitários por parte das empresas e comércios privados, além de proporcionar assistência veterinária adequada e fomentar a conscientização sobre a posse responsável de animais. A população de cães e gatos abandonados ou em situação de rua constitui uma preocupação social e de saúde pública



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



em nosso município, demandando ações concretas para mitigar essa problemática. Através da parceria entre o poder público e as empresas privadas, acredita-se ser possível criar uma rede de apoio eficiente para lidar com essa questão. A criação do Selo Empresa Amiga do Animal oferece uma oportunidade única para as empresas demonstrarem seu compromisso com o bem-estar animal e com a comunidade em que estão inseridas. Ao adotar animais comunitários e oferecer suporte veterinário, as empresas não apenas contribuem para reduzir o número de animais em situação de abandono, mas também promovem a saúde e o cuidado desses animais, fortalecendo o vínculo entre a empresa e a sociedade.

Além disso, ao disponibilizar espaços para feiras de adoção de animais, as empresas têm a chance de engajar seus funcionários e clientes em ações de solidariedade e responsabilidade social, promovendo a conscientização sobre a importância da adoção e da posse responsável de animais de estimação.

Portanto, o presente projeto de lei se justifica pela necessidade de estabelecer uma estratégia integrada e participativa para enfrentar o problema do abandono de animais em nossa cidade, estimulando a colaboração entre o poder público, as empresas privadas e a sociedade civil em prol do bem-estar animal e da construção de uma comunidade mais solidária e compassiva.

SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE JUNHO DE 2024

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - Republicanos